

ESPELHO DE RESPOSTAS DAS PERGUNTAS DA FASE DE ENTREVISTAS

- 1. O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura recebeu uma denúncia via telefone de um familiar narrando que: Adolescentes de uma Ala X que estavam privadas de liberdade em uma Unidade Socioeducativa Y teriam ficado algemadas nas grades e/ou em formato de “caranguejo”, ou seja, algemadas umas com as outras, por parte de Agentes Socioeducativos como forma de uma suposta “sanção disciplinar”. Os relatos demonstraram ainda que a prática de algemar as adolescentes com os braços para trás tinha o objetivo de provocar intensa dor e limitar ou inviabilizar movimento para necessidades básicas, como ir ao banheiro ou alimentar-se. Além disso, as adolescentes eram algemadas durante horas no período noturno, o que causava a privação do sono para as adolescentes. Você como perita/o, que encaminhamentos tomaria a partir de tal relato?**

Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento das providências a serem adotadas pelos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura para apuração de uma denúncia de tortura, em consonância com as atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei Estadual 18.660/2023, como a realização de inspeção in loco na unidade, tendo como objetivo principal averiguar a situação a partir da escuta dos depoimentos de adolescentes e possíveis testemunhas, considerando a condição de saúde física e mental, realizar o registro fotográfico das marcas das violações e solicitar aos órgãos responsáveis o encaminhamento das adolescentes para o Exame de Corpo de Delito e para registro formal da denúncia das violações; solicitar à gestão da unidade o acesso aos documentos e possíveis provas (como o livro de ocorrências da unidade, a escala de plantão dos agentes socioeducadores, dentre outros); elaborar relatório sobre a situação de violação; enviar notificação aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, sobretudo àquele integrantes do sistema de justiça; solicitar as providências e medidas cabíveis para a reparação dos direitos dos adolescentes e para a responsabilização dos agentes envolvidos perante a autoridade competentes, bem como outras medidas pertinentes.

2. **Ao comparecer a uma das unidades prisionais do estado do ceará para realização de inspeção, você foi comunicado pelo diretor da unidade que não poderia adentrar à unidade em razão de não possuir prerrogativa para desempenhar suas atividades no interior da unidade, sendo advertido que o acesso só seria possível mediante comunicação prévia e sob autorização do Secretário de Administração Penitenciária. Você poderia elencar quais prerrogativas os membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura possuem e de que forma a postura do diretor da unidade está em desacordo com a Lei?**

*Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento das prerrogativas dos estabelecidas pela Lei 18.660/2023, que criou o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, no exercício do mandato dos seus membros, dentre elas o **acesso, independentemente de autorização**, a todas as informações e os registros relativos ao número, à identidade, às condições de detenção e ao tratamento conferido às pessoas privadas de liberdade; a escolha dos locais a visitar e das pessoas a serem entrevistadas, com a possibilidade, inclusive, de fazer registros por meio da utilização de recursos audiovisuais, respeitada a intimidade das vítimas; acesso a todos os locais de privação de liberdade, sejam eles públicos e privados, de privação de liberdade e a todas as instalações e equipamentos do local; a possibilidade de entrevistar pessoas privadas de liberdade ou qualquer outra pessoa que possa fornecer informações relevantes, reservadamente e sem testemunhas, em local que garanta a segurança; e o sigilo necessários e a autonomia das posições e opiniões adotadas no exercício de suas funções.*

3. **Quais as medidas trazidas pela Convenção contra a Tortura da ONU podem contribuir para a prevenção de tortura e maus-tratos no sistema prisional do Ceará?**

*Espera-se que o(a) candidato(a) trate sobre as medidas para prevenir e combater a tortura em todos os contextos, incluindo o sistema prisional, estabelecidas pela Convenção contra a Tortura, ratificada pelo Brasil em 1989. A referida convenção dispõe sobre I) **implementação de Mecanismos de Monitoramento Independentes (Artigo 17)**: A Convenção, em seu Artigo 17, estabelece a criação de mecanismos independentes de monitoramento, como o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), para realizar visitas regulares às instalações prisionais, identificar casos de tortura e maus-tratos e recomendar ações*

corretivas; II) **capacitação e sensibilização de profissionais (Artigo 10):** A Convenção, no Artigo 10, estabelece a obrigação de proporcionar treinamento adequado a todos os funcionários do sistema prisional, destacando a proibição absoluta da tortura e de tratamentos desumanos. Essa medida visa garantir que os profissionais estejam cientes de suas responsabilidades e respeitem os direitos humanos dos detentos; III) **fortalecimento do Sistema de Justiça (Artigos 12 e 13):** A Convenção, nos Artigos 12 e 13, exige que os Estados Partes investiguem prontamente todas as alegações de tortura, processem os responsáveis e garantam que as vítimas tenham acesso à justiça e a reparação adequada. Isso fortalece o sistema de justiça, promovendo a responsabilização e a prevenção da impunidade. IV) **melhoria das condições de detenção (Artigo 11):** A Convenção, no Artigo 11, estabelece que os Estados Partes devem garantir que as condições de detenção sejam compatíveis com os padrões internacionais de direitos humanos, incluindo a eliminação da superlotação, o acesso a cuidados de saúde adequados e a garantia de condições de vida dignas para todos os detentos; V) **Promoção dos Direitos Humanos (Artigo 2):** A Convenção, em seu Artigo 2, enfatiza a importância da promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos e da conscientização pública sobre a proibição absoluta da tortura. Isso inclui campanhas de sensibilização e educação em direitos humanos, que contribuem para prevenir a ocorrência de tortura e maus-tratos no sistema prisional.

4. **Imagine que, enquanto perito(a) do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, você recebeu uma denúncia anônima de familiar relatando a prática de tortura contra internos de uma unidade prisional do Ceará por um grupo de policiais penais lotados naquela unidade, consistente na privação de acesso a água, alimentação e itens básicos de higiene, suspensão do direito de visitas e imposição de castigos físicos. Ao comparecer à unidade e realizar inspeção, você se deparou com um grande número de internos com hematomas e escoriações pelo corpo, bem como tomou conhecimento, a partir do relato de alguns internos que o tratamento recebido na unidade de fato envolvia a privação de direitos básicos, bem como tortura sistemática. Quais procedimentos você considera indispensáveis para essa situação?**

Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento das providências a serem adotadas pelos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura para apuração de uma denúncia de tortura, em consonância com as atri-

buições e prerrogativas estabelecidas na Lei Estadual 18.660/2023, como a realização de inspeção na unidade prisional denunciada para coleta dos relatos e/ou depoimento dos internos e possíveis testemunhas, com informações detalhadas acerca dos métodos de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes praticados na unidade; registro de fotografias datadas e de alta qualidade das lesões para anexar ao relatório, junto com outros vestígios e evidências da prática de tortura que venham a ser encontradas; solicitar à gestão da unidade o acesso aos documentos e/ou registros internos (ex: filmagens, escala do plantão, livro de ocorrências, dentre outros) da unidade que possam comprovar as situações de violências, a privação do fornecimento de alimentação, água e itens básicos de higiene, bem como esclarecimentos da direção da unidade sobre rotinas e procedimentos adotados; elaboração de relatório de inspeção, incluindo as descrições detalhadas das lesões no relatório, anexando fotografias, destacando qualquer indício de tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante, e oferecer conclusões baseadas nas evidências coletadas com recomendações para as autoridades competentes; notificação às autoridades competentes, tais como a Corregedoria dos Presídios e Grupo de Monitoramento e Fiscalização sobre os achados, fornecendo-lhes uma cópia detalhada do relatório produzido, além do Ministério Público e da Defensoria Pública para devido processamento da denúncia, com vistas à reparação dos direitos dos internos e para a responsabilização dos agentes envolvidos e recomendar a adoção de medidas de proteção às vítimas e prestação de atendimentos necessários, tais como atendimento médico e psicológico, resguardando a integridade física e moral dos internos, caso seja constatado o risco de represálias.

5. **Discorra sobre o crime de tortura do Brasil, segundo a Lei 9.455/1997, pontuando de qual modalidade ela pode ocorrer, e com quais finalidades pode ser praticada e qual a principal diferença entre o conceito de tortura da lei nacional com aquela contida na Convenção Contra a Tortura da ONU, no que tange ao agente. Por fim, cite de que forma o trabalho do MEPCT pode contribuir para a prevenção e o combate à tortura em locais de privação de liberdade?**

*Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento acerca da Lei de Tortura do Brasil, a qual dispõe que a tortura pode ser definida como o ato de constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe intenso sofrimento **físico ou mental**, podendo ocorrer por **ação ou omissão** do*

*agente. A tortura por omissão ocorre quando o agente se omite em face de tais condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las. Este crime pode ser praticado com a finalidade de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa, para provocar ação ou omissão de natureza criminosa ou em razão de discriminação racial ou religiosa. Além disso, considera-se tortura submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, a intenso sofrimento mental e físico como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo. Importa destacar que enquanto para a lei nacional qualquer pessoa pode figurar como autor no crime de tortura, com exceção do crime próprio, para a Convenção contra a Tortura da ONU, a tortura só pode ser praticada por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. Considerando que o MEPCT tem como principal atribuição atuar na prevenção e combate à tortura e de outros tratamentos e penas cruéis, desumanos ou degradantes **a partir de visitas regulares a locais de privação de liberdade**, poderá contribuir para a redução da incidência desse crime a partir do monitoramento independente de locais de longa permanência e de privação de liberdade, contribuindo em uma perspectiva de prevenção e combate a quaisquer medidas, rotinas, dinâmicas, relações, estruturas, normas e políticas que possam propiciar a prática de tortura ou de outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes, seja pela produção de relatórios a serem encaminhados aos órgãos competentes para responsabilização de agentes envolvidos e elaboração de recomendações aos órgãos competentes.*

6. **Durante inspeção de rotina em determinada unidade prisional o perito constatou que todos os internos de determinada cela estavam com os dedos inchados e com dificuldades de movimentar as mãos. Em conversa reservada, os internos contaram que, durante os procedimentos de segurança, essas lesões eram comuns e que poderiam ser observadas em outras celas daquela unidade. Como você avalia que o perito deve atuar diante da seguinte situação?**

Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento das providências a serem adotadas pelos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura para apuração de uma denúncia de tortura, em consonância com as atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei Estadual 18.660/2023, mediante atuação cuidadosa, imparcial e orientada por princípios de direitos humanos, realizando principalmente, a) inspeção in loco na unidade, tendo como objetivo principal averiguar a situação a partir da escuta dos depoimentos de internos e

possíveis testemunhas, incluindo qualquer contexto de maus-tratos ou tortura, a) **documentação das Lesões através de fotografias** datadas e de alta qualidade das lesões para anexar ao relatório; c) **solicitar um histórico médico** detalhado das vítimas junto ao setor de saúde da unidade, incluindo quaisquer evidências de como as lesões possam ter sido infligidas; d) solicitar à gestão da unidade o acesso aos documentos e/ou registros internos (ex: filmagens, escala do plantão, livro de ocorrências, dentre outros) da unidade que possam comprovar as situações de violências; e) elaboração de relatório de inspeção, incluindo as descrições detalhadas das lesões no relatório, anexando fotografias, destacando qualquer indício de tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante, e oferecer conclusões baseadas nas evidências; e) notificar as autoridades competentes, tais como Corregedoria dos Presídios e Grupo de Monitoramento e Fiscalização sobre os achados, fornecendo-lhes uma cópia detalhada do relatório produzido, além do Ministério Público e da Defensoria Pública; recomendar no seu relatório medidas de proteção imediata para a vítima, se houver risco de represálias, para garantir sua integridade física. Isso pode incluir transferência para outro local seguro e monitoramento contínuo.

7. Em 2021, o Conselho Nacional de Justiça realizou inspeções nos estabelecimentos penais do Ceará devido ao alto número de denúncias recebidas. Cite cinco das principais violações de direitos humanos identificadas no relatório?

Espera-se que o(a) candidato(a) informe as principais violações de direitos humanos identificadas pelas inspeções do CNJ, quais sejam, a) superlotação dos estabelecimentos penais visitados, que apresentavam uma quantidade de presos muito superior à sua capacidade máxima, agravando as condições de vida dos detentos e dificultando a gestão adequada do sistema prisional; b) condições insalubres das instalações, com condições de higiene e infraestrutura das consideradas precárias, ventilação inadequada, falta de limpeza e saneamento, além de problemas graves na estrutura física dos prédios; c) falta de acesso a serviços de saúde, com ausência de assistência médica adequada, falta de atendimento regular de saúde, medicamentos essenciais e assistência psicológica. Muitos detentos não tinham acesso aos cuidados básicos de saúde, o que viola os direitos humanos e coloca em risco a vida e a integridade física dos presos; d) relatos de tortura e maus-tratos, abusos físicos e psicológicos cometidos por agentes penitenciários, incluindo espancamentos durante os procedimentos de segurança, com a prática

disseminada de lesão nos metacarpos (ossos dos dedos), confinamento em condições desumanas e ameaças por parte dos policiais penais; e) violência entre os próprios detentos, muitas vezes exacerbada pela falta de controle e supervisão adequada (omissão) por parte das autoridades prisionais; f) ausência de medidas de segurança adequadas contribuiu para um ambiente de insegurança e violência constante; g) deficiência na assistência jurídica, pois os presos enfrentavam dificuldades para obter assistência jurídica adequada, com muitos não tendo acesso regular a defensores públicos ou advogados, comprometendo seu direito à defesa e a um julgamento justo; h) falta de programas de reabilitação, com inexistência ou insuficiência de programas de reabilitação e reintegração social foi outra violação identificada, vez que muitos detentos não tinham acesso a atividades educativas, de trabalho ou de capacitação, essenciais para a ressocialização e redução da reincidência criminal, i) desrespeito aos Direitos das Mulheres Nos estabelecimentos femininos, foram constatadas violações específicas aos direitos das mulheres, incluindo a falta de itens básicos de higiene pessoal, condições inadequadas para gestantes e lactantes, e a ausência de políticas específicas para atender às necessidades das detentas.

8. **O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura realizou uma visita na Unidade Socioeducativa Aldaci Barbosa Mota, que atende adolescentes de 12 a 19 anos, meninas cis e trans, e meninos trans. Nessa ocasião, as peritas identificaram que existiam quatro (04) adolescentes internas que eram mães de crianças com idade inferior a 05 anos, cujos atos infracionais cometidos eram de dano contra o patrimônio. Outras adolescentes relataram que era uma prática rotineira que a equipe técnica e agentes socioeducadores não respeitassem a identidade de gênero das pessoas trans, o que ocasionava, por vezes, o isolamento das demais internas cis durante as atividades coletivas e falta de atendimento psicológico e social. Diante desse relato, por favor, indique que tipos de violações de direitos humanos que configurariam tortura, maus tratos ou tratamento desumano você identifica? E indique pelo menos 02 normativas/leis que fundamentaram uma denúncia diante dessa situação?**

Espera-se que o(a) candidato(a) discorra que a privação de liberdade de mulheres gestantes ou mães só deve ser realizada em caráter excepcional, quando se tratar de atos infracionais que envolverem violência e/ou grave ameaça, devendo ser priorizada medidas de meio aberto, que viabilizem o convívio entre a mãe e o

filho. Configura como uma violação ao direito à maternidade, uma violência baseada em gênero, bem como uma violação dos direitos da criança. Neste sentido, visualiza-se o descumprimento do **Habeas Corpus Coletivo nº 143.641** São Paulo, que recomenda a reavaliação de medidas socioeducativas de internação das adolescentes gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até 12 anos de idade, para fins de eventual substituição por medida em meio aberto, suspensão ou remissão e o da **Resolução nº 233/2022 o CONANDA** que prevê: Art. 4º A internação não deverá ser aplicada em relação às adolescentes gestantes, lactantes, mães e titulares de guarda ou tutela de crianças e adolescentes. § 1º Nos casos do caput, deverá haver prioridade absoluta para a remissão, medidas de meio aberto e semiliberdade. § 2º. Aplicar-se-á o disposto neste artigo, independentemente da idade de seus filhos e da **Regras de Bangkok**, Regra 31 - Deverão ser elaborados e aplicados regulamentos e políticas claras sobre a conduta de funcionários/as, com o intuito de prover a máxima proteção às mulheres presas contra todo tipo de violência física ou verbal motivada por razões de gênero, assim como abuso e assédio sexual. Além disso, observa-se que a situação relatada também configura violações aos direitos das pessoas LGBTQI+ (transfobia), na medida em que estão recebendo tratamento discriminatório, evidenciando o descumprimento da Resolução 348/2021 do CNJ que consagram o direito de pessoas trans e travestis serem tratadas pelo nome social e pelo gênero com o qual se identificam. Além disso, os adolescentes estão sendo privadas de acesso ao atendimento socioeducativo adequado (Ex: atendimento educacional, social ou psicológico). Frisa-se que a autodeclaração das pessoas LGBTQI+ deve ser considerada e respeitada pela unidade, e as/os adolescentes devem receber atendimento adequado, a partir das suas necessidades e especificidades.

9. **Quais medidas específicas você recomendaria para garantir que os procedimentos de investigação de casos de tortura sejam conduzidos de forma imparcial e eficaz, em conformidade com a Lei nº 9.455/1997, enquanto membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará (MEPCT)?**

*Espera-se que o(a) candidato(a) discorra sobre a) a **garantia de acesso a assistência jurídica para** que as vítimas de tortura tenham acesso a advogados qualificados desde o início do processo de investigação, conforme previsto no Artigo 2º da Lei; b) a **proteção de testemunhas e denunciantes, com o intuito de garantir a proteção e a integridade física das testemunhas e denunciantes de casos de***

tortura, em conformidade com o Artigo 11º da Lei; c) **criação de protocolos específicos de investigação** para orientar os procedimentos de investigação de casos de tortura, promovendo a coleta adequada de evidências e o respeito aos direitos das vítimas, conforme preconiza o Artigo 4º da Lei; d) **monitoramento independente** para acompanhar e avaliar a condução das investigações, garantindo a imparcialidade e a transparência do processo, conforme estabelecido no Artigo 7º da Lei, para que se obtenha a efetiva **responsabilização dos perpetradores** por meio de processos judiciais justos e céleres, de acordo com o Artigo 5º da Lei.

10. Quais os tipos de locais que o Mecanismo Estadual de Prevenção realizará inspeção e quais aspectos são importantes serem analisados para verificar a observância de normas de proteção do público atendido?

*Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento das atribuições estabelecidas pela Lei 18.660/2023, que criou o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, e informe que o membros do Mecanismo terão acesso a todas as unidades de detenção, acolhimento institucional, longa permanência, abrigo, hospitais psiquiátricos, unidades de execução de pena privativa de liberdade, unidades de execução de medidas socioeducativas e de cumprimento de medidas afins, sejam eles públicos ou privados. Além disso, que o(a) candidato(a) aponte que, durante as visitas, é importante **a)** compreender as rotinas das unidades de privação de liberdade e a adequação e avaliar a infraestrutura das unidades de privação de liberdade, a alimentação, a água potável e outros insumos básicos disponibilizados às pessoas privadas de liberdade, bem como verificar os aspectos referentes às necessidades de grupos vulneráveis nas unidades de privação de liberdade; **b)** observar o tipo de acompanhamento institucional dispensado, individual e coletivamente, à pessoa privada de liberdade, na perspectiva do fim da privação de liberdade **c)** verificar a existência e examinar os procedimentos e protocolos internos desenvolvidos pelas unidades de privação de liberdade, como mecanismos de denúncia, procedimentos de sanção disciplinar, realização de revistas vexatórias nas pessoas privadas de liberdade e nos visitantes, uso de espaços de castigo, confinamento e isolamento; **d)** averiguar procedimentos, protocolos, normas e práticas referentes à utilização de técnicas de intervenção e de uso da força por quaisquer agentes públicos que atuem dentro das unidades de privação de liberdade e observar a ação de órgãos de controle externo*

nas unidades de privação de liberdade, como órgãos do sistema de justiça, conselhos de direitos e outros órgãos de fiscalização; e) averiguar a atenção à saúde dispensada às pessoas privadas de liberdade, principalmente cuidados em saúde mental e verificar quais são os procedimentos e protocolos adotados para registro e encaminhamento de casos e denúncias de violência física e psíquica dentro das unidades de privação de liberdade, particularmente no que tange ao exame pericial, com atenção a indícios de sofrimento psíquico decorrentes de práticas e relações que possam incorrer em tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.

Fortaleza, 03 de junho de 2024.